

# **O PAR: Política de Descentralização da Educação e Formação de Professores no Município de Canavieiras - Ba**

**RAIMUNDA ALVES MOREIRA DE ASSIS**

Doutora em Educação (Universidade Federal Fluminense, 2008). Mestre em Educação (Universidade Federal da Bahia, 2000). Graduada em Pedagogia (Universidade Estadual de Santa Cruz, 1974). Professora Adjunta da Universidade Estadual de Santa Cruz. Tem Experiência na Área de Educação, Com Ênfase Em História da Educação e Política Educacional, Atuando Principalmente nos Seguintes Temas: História da Educação, Organização Escolar, Políticas Públicas de Educação Município de Itabuna, Pensamento Educacional na Região Sul da Bahia. Professora da Graduação, Coordenadora e Professora do Mestrado Profissional de Educação da Uesc. E-mail [assisraimunda@hotmail.com](mailto:assisraimunda@hotmail.com)

**DARLUCE ANDRADE DE QUEIROZ**

Mestre em Educação (UESC). Graduada em Pedagogia (Universidade Estadual de Santa Cruz, 2010) e em Tecnologia de Administração de Pequenas e Médias Empresas (Universidade Norte do Paraná, 2008). Especialista em Coordenação Pedagógica (FINOM), em Mídias na Educação (UESB) e em Gestão da Educação (UESC). Professora da Rede Municipal de Ensino de Canavieiras. E-mail - [darluceaq@hotmail.com](mailto:darluceaq@hotmail.com)



## Introdução

O presente texto é parte de uma pesquisa desenvolvida no Mestrado Profissional, durante o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Programa de Formação de Professores para a Educação Básica, ofertado pela Universidade Estadual de Santa Cruz/BA (UESC), no período entre 2013-2015. A sua finalidade é fazer algumas considerações sobre as principais implicações que, a política de Formação de professores e profissionais de serviços de apoio escolar, patrocinada pelo MEC através do Plano de Ações Articuladas (PAR) e desenvolvida na Rede Pública de Ensino de Canavieiras/BA exerce sobre a autonomia administrativa da Secretaria de Educação do Município.

Partimos do princípio que os Municípios são reconhecidos pela Constituição Federal de 1988 como entes federados, que gozam de autonomia e, portanto, deverão prestar serviços públicos de interesse de seus moradores, predominando o interesse local. Assim sendo, é na administração municipal que se apresentam os problemas mais recorrentes do cotidiano das pessoas logo, o Município precisa desenvolver políticas públicas de interesse dos munícipes. Daí então, a nossa motivação em buscar respostas sobre alguns questionamentos que ressoam a respeito do conceito de descentralização e autonomia administrativa nos municípios, bem como, observar a forma como as políticas educacionais advindas de programas externos são acolhidas pelos Municípios, a partir do caso do Município de Canavieiras/BA.

A nossa reflexão tomou como referência a pesquisa qualitativa e como metodologia, a pesquisa bibliográfica e a análise documental, seguida por uma descrição analítica da política de descentralização da educação e formação de professores no Município de Canavieiras/BA por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR).

Começaremos o texto discutindo, o significado da política de descentralização presente na Constituição Federal de 1988. E, em seguida, será analisada a conjuntura educacional do Município, situando a elaboração do Plano de Ações Articuladas- PAR com destaque para o financiamento liberado pelo Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação (FNDE) proposto ao desenvolvimento das ações da Dimensão de Formação de professores e profissionais de serviços de apoio escolar, no Município de Canavieiras, com vistas a melhorar o quadro de desempenho da Educação Básica.

## 2 Política de descentralização

O conceito de descentralização ganhou força e expressão no campo educacional após a promulgação da Constituição de 1988, momento em que foi reconhecido o Município como ente federativo. Diante desta nova conjuntura administrativa, a gestão educacional nos Municípios assumiu novos contornos políticos e passaram a defender o princípio da autonomia como pressuposto para desenvolvimento da administração pública.

O novo modelo de política administrativa descentralizada era uma proposta defendida pelo Ministro Bresser Pereira (1999), que esteve na administração pública a partir de 1987, durante o governo José Sarney e continuou Ministério de Administração Reforma do Estado – MARE em todo o 1º mandato presidencial de Fernando Henrique Cardoso (1995–1999) e ministro da Ciência e Tecnologia nos 6 meses iniciais do 2º mandato, permanecendo nesse cargo até 19 de julho de 1999. Bresser apontava que a administração pública mesmo após a CF/88 continuava centralizada e burocrática, com um modelo gerencial rígido e hierárquico. Ele apontava que a melhor saída para dirimir os entraves administrativos era a descentralização, sendo imprescindível operar as mudanças políticas, ou seja,

[...] dotar o Estado de novas formas de intervenção mais leves, em que a competição tivesse um papel mais importante. Que era urgente montar uma administração não apenas profissional, mas também eficiente e orientada para o atendimento das demandas do cidadão. (Bresser Pereira, 1999:249).

Tal formulação do Ministro nos permite pensar que ele buscava imprimir no Estado um modelo administrativo de descentralização, tanto do ponto de vista político como financeiro, transformando os administradores públicos em gerentes, cada vez mais autônomos. Sabe-se que esta proposta administrativa do Estado tem suas bases no modelo neoliberal cuja matriz busca a reestruturação do Estado no sentido de minimizá-lo, tornando-o normativo e administrador. Com isso, obrigava-se a liberalização da economia; a aceleração das privatizações das empresas estatais; a reestruturação das políticas sociais e, principalmente, a abertura da economia para o capital estrangeiro. Enfim, essa corrente de pensamento dos tecnocratas neoliberais determina uma maior

interferência do mercado e um menor controle do Estado. Além disso, passam a construir um novo discurso, do senso comum, de que esta transformação é a única saída possível para a crise do capitalismo. Segundo Gentili, a eficácia desse discurso foi “[...] um dos desafios prioritários para garantir o êxito na construção de uma ordem social regulada pelos princípios do livre-mercado e sem a interferência sempre perniciosa da intervenção estatal” (GENTILI, 1996, p. 2).

Nesta direção, as políticas educacionais implementadas pelas administrações neoliberais demonstram que para além das especificidades locais, se faz necessário unificar as estratégias de reformas das escolas do país. Para Gentili “[...] existe um consenso estratégico entre os, intelectuais conservadores sobre como e com que receitas enfrentar a crise educacional” (GENTILI, 1996, p.7). E, na construção dessa retórica neoliberal no campo educacional, o discurso veiculado é o de que para se promover as Reformas do Estado com a finalidade de evitar a ineficiência da educação, os tecnocratas liberais apontam como saída, a descentralização das ações do Estado. Autores como Kruppa, (2001); De Tommasi; Warde; Haddad, (1996); Oliveira, (1997); Siqueira, (2001) demonstram nos seus estudo que o foco das propostas é tornar o Estado mínimo; defendem a descentralização como forma de desburocratização do Estado e propõem a abertura a novas formas de gestão da esfera pública, com autonomia gerencial para os Municípios.

Para muitos autores na América Latina houve diferentes formas de descentralização na educação. No caso, brasileiro observam-se aspectos divergentes e contraditórios no seu procedimento. Em alguns momentos, as estratégias de reforma educacional apresentam-se com as lógicas articuladas de descentralização centralizante e em outras ocasiões de maneira centralização-descentralizada (GENTILI; SILVA 1996, p. 23-24).

Essa situação da repartição de competência no federalismo brasileiro, em que as entidades federadas detêm considerável grau de autonomia política e econômica, mas se mantém submetida a uma política central soberana é bastante discutida pelos Municípios. Questiona-se particularmente, o aspecto da autonomia dos entes federados e a questão tributária. A própria Constituição atual dispõe que os municípios devem se auto sustentar mediante a arrecadação de receitas próprias. Os municipalistas argumentam que é injusta a repartição dos tributos arrecadados no país, a média é de 64% para a União, 23% para os Estados e apenas 13% para os Municípios. Avalia-se que a ampla maioria dos valores arrecadados com a tributação no país permanece sob o poder da União e dos Estados questão que tem gerado grande dificuldade na gestão dos recursos obtidos por

grande parte dos municípios brasileiros, fato que segundo Dourado (2012) impede a capacidade de desenvolvimento dos Municípios.

Nessa direção, podemos compreender o movimento atual dos prefeitos, em que os Municípios e Estados saem em defesa do fortalecimento do federalismo brasileiro com poderes para administrar os interesses locais. Eles reivindicam e argumentam a necessidade de serem disponibilizados maiores recursos públicos da União para os entes federados para que possam cumprir as suas obrigações perante a sociedade. Buscam a retração do caráter centralizador da União, principalmente no que concerne a partilha dos recursos financeiros. Tudo isso, tem se constituído numa luta permanente em torno da soberania dos Estados Subnacionais, que se mantém cada vez mais, com poucos recursos.

Os defensores do municipalismo argumentam que os munícipes não residem na União; sabe-se que o território é nacional, mas o lugar é municipal. É no município onde a educação, saúde e até a sua casa está alicerçada, desse modo são os municípios que vêm assumindo a responsabilidade pelas políticas sociais. Nesta direção, no atual momento, os Municípios congregam força para que a União possa redistribuir de forma equânime os recursos; de forma a dirimir as desigualdades regionais e sociais e propiciar uma distribuição de recursos de acordo com a necessidade de cada Ente Federado.

Partindo dessas observações passamos a refletir sobre a importância e a complexidade que os estudos sobre o conceito de descentralização requerem. Segundo Freire (1999), “descentralização é autonomia em exercício efetivo, ou seja, internalização do processo decisório” (BOTH, 1997, p, 88 *apud* FREIRE). Para Meirelles, “descentralizar é em sentido comum, afastar do centro; descentralizar, em sentido jurídico- administrativo. É atribuir a outrem poderes da Administração” (BOTH, 1997, p, 88 *apud* MEIRELLES). Nessa visão, descentralização, anuncia o poder que é atribuído ao governo local, tendo como partícipe a comunidade.

As análises de Arretche (1996) chamam atenção para os pontos contraditórios deste princípio; para as suas armadilhas. Destaca que, a descentralização enquanto um meio da reforma do Estado, não é de modo algum irrelevante, parece camuflar que grande parte do poder de ação da governança, continua sob a tutela do governo federal. Neste sentido, a autora, dialoga em torno da fantasia da descentralização, afirmando que,

[...] a inexistência de um programa nacional implica, entre outras coisas, que a heterogeneidade na prestação dos serviços -- que é um resultado natural das formas descentralizadas -- seja dramaticamente reforçada no caso brasileiro. Implica também que, dado que não há formalmente um novo arranjo, não é de todo descartável que uma eventual re-centralização possa ocorrer, se os fatores (ou parte deles) que geram a crise das capacidades estatais do governo federal se alterarem e se equipes governamentais tiverem tal orientação e competência política para realizá-la. (ARRETCHE, 1996, p. 13. grifo nosso)

No entanto, é possível afirmar que a descentralização torna os interesses locais e as pessoas como parte principal das decisões administrativas, que deixam de ser verticalizadas e passam a acontecer dentro da realidade local com a sociedade civil controlando, responsabilizando-se com processos que antes era entendida como obrigações dos governantes, nos remetendo a ideia de Accountability. Em outras palavras, a sociedade passa a controlar as administrações, buscando explicações sobre o que anda a fazer, como faz, por que faz, quanto gasta e o que vai fazer. Enfim, é a responsabilidade ética dos órgãos administrativos prestar contas a seus representados, a sociedade. Resumindo, o entendimento acerca da descentralização, Novaes e Fialho (2010) assim a definem:

Em linhas gerais pode-se considerar que esse termo se caracteriza como um processo que confere às estruturas político- administrativas locais, autoridade para a formulação e decisão acerca de suas políticas e necessidades de natureza locais. A descentralização assume, a partir desse ponto de vista, uma característica de transferência de atribuições, o que implica em certo grau de poder para as estruturas locais (NOVAES E FIALHO, 2010, p. 588-589).

Portanto, o uso do termo, descentralizar nem sempre nos leva a pensar categoricamente em democracia, em autonomia. Em nosso entender, para que as mudanças nos aspectos da descentralização/gestão no Brasil venham ocorrer é preciso que a autonomia seja legítima e, além disso, a sociedade compreenda os aspectos políticos e administrativos que fazem parte da política pública de descentralização.

### **3 Formação de professores e de profissionais de serviços e apoio escolar e o Plano de Ações Articuladas (PAR) no Município de Canavieiras-Bahia**

A formação docente está respaldada na Constituição Federal de 1988, que evidenciou a questão da valorização dos profissionais da educação no seu Artigo 206, no qual propõe:

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Essa determinação proporcionou importantes desdobramentos no âmbito da educação básica, ratificada na LDB 9.394/96 e do Plano Nacional de Educação 10.172/2001; documentos que definem a política de formação docente, norteados pelas políticas de valorização dos profissionais da educação, com perspectiva de alcançar uma educação de qualidade.

No ano de 2007, o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e o Ministro da Educação Fernando Haddad definiram uma política pública para o desenvolvimento da educação, denominado de Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, segundo os seus mentores, a sua finalidade era melhorar a Educação no País em todas as suas etapas, num prazo de quinze anos, voltando-se preferencialmente para a Educação Básica, desde o Ensino Infantil ao nível Médio. A proposta foi apresentada pelo Ministério da Educação aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal para que fosse executada.

O PDE instituiu como programa estratégico o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, criado pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, para o desenvolvimento da política de melhoria da qualidade da educação. Foram planejadas ações amplas que vão desde o combate aos problemas sociais, como por exemplo, luz para todos até a solução do principal ponto, a melhoria da qualidade da educação para ser executada pelos estados e municípios. De acordo com esta proposta da União, em que os estados e municípios não foram convidados a colaborar com as discussões de planejamento e organização, mas deveriam ser os executores

das ações programadas, entende-se que a autonomia do município estava sendo ameaçada. No entanto, os documentos oficiais defendam que se inaugurava um novo regime de colaboração.

Desta maneira é importante refletir sobre o movimento existente em defesa do fortalecimento do federalismo brasileiro, o qual defende um modelo de federalismo com bases na cooperação. E daí então, podemos nós aproximar de uma compreensão crítica dessa política educacional, questionando: até que ponto as propostas presentes no PDE, atendem os interesses e as necessidades da educação dos Municípios? A estratégia de participação, colaboração dos entes federados resume-se ao papel de executores das ações? Seguindo esta lógica, há de se reconhecer que o PDE apresenta “um novo modelo” de entendimento do que pode vir a ser regime de colaboração, seria o de “prestador de serviços”? Não é intenção obter respostas para todos estes questionamentos, mas evidenciar que os municípios foram seduzidos a assumir por meio de convênios, o plano Compromisso Todos Pela Educação/PAR em razão do apoio financeiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Dessa situação vem o desdobramento da política educacional do PDE, nele estavam contidas as diretrizes e as metas para as escolas das redes municipais e estaduais e o Distrito Federal que passaram a elaborar, sob a coordenação do MEC, os seus respectivos Planos de Ações Articuladas (PAR), ressaltando-se como condição prioritária para melhorar a qualidade da educação, com vistas a alcançar melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), a política de formação dos docentes.

A estratégia pensada para a valorização dos professores da Educação Básica tem como referência 04 pontos: formação inicial e continuada; piso salarial profissional; jornada integral com, pelo menos, 30% de horas-atividade e carreira com progressão constante e compensadora.

A formação inicial e continuada tem a intenção de solucionar os problemas que o docente encontra em seu cotidiano escolar, no exercício da docência. Deste modo, o PDE, para garantir uma rede de formação de professores, inspirou-se nos objetivos do PNE, o qual estabelece:

Ampliar, a partir da colaboração da União, dos estados e dos municípios, os programas de formação em serviço que assegurem a todos os professores a possibilidade de adquirir a qualificação mínima exigida pela LDB, observando as diretrizes e os parâmetros curriculares” e “Desenvolver programas de educação a distância que possam ser utilizados também em cursos

semipresenciais modulares, de forma a tornar possível o cumprimento da meta anterior” (BRASIL, 2007, p, 07).

Para operacionalizar a formação dos professores em nível superior, a responsabilidade foi atribuída a Universidade Aberta do Brasil – UAB e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, que por sua vez, transformam o cenário atual da formação de professores, instituindo relação permanente entre educação superior e educação básica. Sendo determinante para a União, o compromisso com a formação de professores para os sistemas públicos de educação básica. Neste contexto, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES passa a promover não apenas o desenvolvimento de pessoal para o nível superior, mas a formação de pessoal de nível superior para todos os níveis da educação.

No sentido de melhorar a remuneração dos professores da educação básica, a política do PDE propiciou uma emenda na Constitucional, que deu nova redação aos Arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, também, estabeleceu no Art., 206, inciso VIII, a obrigação de que lei federal fixe o piso salarial nacional do magistério, presente na Emenda Constitucional Nº 53, que diz:

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (BRASIL, 2006)

A partir dessa nova alteração na Constituição, o acordo se concretizou através Lei nº 11.738, de 16/7/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do magistério público da educação básica. Desta forma, resgatou-se o pacto histórico firmado no Palácio do Planalto, em 1994, entre o Ministério da Educação, o Conselho Nacional de

Secretários de Educação (CONSED), a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e outros atores sociais (BRASIL, 2007). Mas, sabe-se que essas políticas para serem exequíveis dependem de recursos uma vez que elas impactam no orçamento de muitos municípios deste país. Portanto, há de se buscar soluções para o cumprimento da Lei.

## O diagnóstico

Em primeiro lugar é importante destacar que somente a partir da adesão ao Plano de Metas, os estados, os municípios e o Distrito Federal passariam a elaborar os seus respectivos Planos de Ações Articuladas (PAR). Para tanto, deveriam ter o IDEB insatisfatório, abaixo de 2,8. O Município de Canavieiras no ano de 2007 apresentou um índice de rendimento escolar de 2,7, abaixo da meta projetada, tornando-se apto para integrar o programa. Assim, em 2008, o Município foi incluído entre os 585 Municípios que iriam participar do PAR.

A fase diagnóstica para levantar dados e elaborar o PAR foi realizada no ano de 2008, sob a orientação de consultores do MEC, capacitando técnicos da SEC, equipe gestora e profissionais de vários seguimentos educacionais e da sociedade civil. A base para o diagnóstico foi organizada a partir das quatro dimensões estruturadas pelo PDE: 1- Gestão Educacional; 2- Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar; 3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação; 4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos. Essas dimensões são formadas por áreas de ação e cada uma delas apresenta indicadores com características próprias, constituindo um total de 52 indicadores comuns para todos os municípios.

Os itens objeto dessa análise equivale, a Dimensão 2, Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, ela é constituída de aspectos denominados de Área I, II, III, IV e V. *A área I, concernente a formação inicial de professores da educação básica que atuavam nas creches, na pré-escola, nas séries iniciais do ensino fundamental e nos anos/séries finais do ensino fundamental. A área II, relativa à Formação continuada de professores da educação básica tratava da existência e implementação de políticas para a formação continuada de professores que atuam na Educação Infantil, séries iniciais do ensino fundamental, series finais do ensino fundamental, visando a melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/escrita e matemática. A Área III, atinente a Formação de professores da educação básica para*

*atuação em educação especial, escolas do campo, comunidades quilombolas ou indígenas. Área IV, trata da Formação inicial e continuada de professores da educação básica para cumprimento da Lei 10.639/03, Área V, aborda a Formação do profissional de serviços e apoio escolar, realização de programas de qualificação específicos para os profissionais de serviços e apoio escolar.*

Para a realização do diagnóstico, o município reuniu os seguimentos da sociedade e representantes educacionais de várias instituições. Os critérios de avaliação e pontuação dos indicadores obedeceram às orientações do MEC/FNDE com pontuação numa escala de 1 a 4. As pontuações 3 e 4 caracterizava-se como situação positiva, sendo prevista ações a longo prazo. A pontuação 1 e 2 indicava uma situação insuficiente, necessitando de ações imediatas.

A síntese do diagnóstico municipal, realizado por gestores escolares, técnicos municipais, professores, coordenadores pedagógicos, conselhos municipais de educação, sindicatos dos professores e vereadores, ficou assim configurada. Pontuação 1 para 06 indicadores e a pontuação 02 para 04. Com este baixo índice alcançado houve a recomendação de que a educação do município carecia da intervenção imediata de uma política de formação para os professores com a finalidade de melhorar a qualidade do ensino. A decisão política e a ação técnica voltada para as ações educacionais, visando à melhoria dos indicadores educacionais do município não foi de escolha da Secretaria de Educação, elas foram propostas e coordenadas pela União, sem a efetiva relação de cooperação com o ente federado, conforme se entende por cooperação, ou ainda, gestão democrática; ação fundamentalmente gerida pelos princípios da descentralização e autonomia. (DOURADO, 2013). Cabe, portanto, reconhecer a dinâmica paradoxal que o modelo neoliberal caracteriza as estratégias de reforma educacional, defendem uma descentralização que ao mesmo tempo é centralizante e, por outro lado, uma centralização-descentralizada.

### **A análise**

De acordo com os dados levantados esta Dimensão II, Formação dos professores e dos profissionais de Serviços e Apoio Escolar foi caracterizada como a que planejou o maior número de ações. Das 76 atividades deliberadas, 05 delas eram de responsabilidade do município e 71 de responsabilidade técnica do MEC, assim distribuídas: 42% ensino fundamental anos finais;

28% ensino fundamental anos iniciais; 11% educação do campo; 10% educação infantil; 6% profissionais da educação e 3% das ações para modalidade não definida.

No processo de avaliação e análise dos dados verificou-se que das 71 ações geradas de responsabilidade do MEC, 90% não foram executadas, 7% plenamente executadas e 3% não identificadas ou sem informações. As ações de responsabilidade do município ficaram assim distribuídas: 60% não executada, 20 % plenamente executada e 20% parcialmente executada.

Com base nos dados levantados, constatou-se a execução das seguintes ações. *Nos anos iniciais do ensino fundamental* foram ofertados dois cursos: o Pró-letramento que visava oferecer formação continuada de professores para a melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/escrita e matemática nos anos/séries iniciais do ensino fundamental, realizado em parceria com a Universidade Estadual da Bahia – UNEB e o Curso de Alfabetização e Linguagem, ofertada pela Universidade de Brasília – UNB, enquanto que a previsão era de 21 ações.

*Para a educação do campo*, a formação continuada foi feita pelo Programa Escola Ativa – PEA, curso oferecido em parceria com a Universidade Federal da Bahia – UFBA, proposto somente para dois professores efetivos da rede, que atuariam posteriormente como professores multiplicadores, capacitando os demais professores que atuavam na Educação do Campo nas classes multisseriadas, além de implantar nas escolas recursos pedagógicos que estimulassem a construção do conhecimento do aluno.

O MEC realizou também, o curso para os anos finais do ensino fundamental, ministrado pelo programa GESTAR, em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da – UFRB, promovendo formação continuada em língua portuguesa e matemática aos professores dos anos finais (do sexto ao nono ano) do ensino fundamental em exercício nas escolas públicas. A formação possuía carga horária de 300 horas, sendo 120 horas presenciais e 180 horas a distância (estudos individuais) para cada área temática, atendo a 37 professores da rede municipal.

Outros 03 cursos de formação continuada foram ofertados, mesmo estando fora das ações pactuadas previamente e formalizadas através do Termo de Compromisso. Um deles era voltado para a capacitação de profissionais de ensino, técnicos e gestores públicos municipais e estaduais, representantes da comunidade escolar e da sociedade organizada, envolvidos na execução, no monitoramento, na avaliação, na prestação de contas e no controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo FNDE. Outro curso foi o PROINFO, visava formar professores para promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica. E, o último

tratava do Curso de Mídias na Educação que foi oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB em duas modalidades: especialização e formação continuada com a carga horária de 180 horas.

A julgar pelas ações realizadas conclui-se que foram mínimas as atividades realizadas sob a responsabilidade do MEC, somente cerca de 10%, ficando 90% do total das ações planejadas sem serem executadas, com destaque: O Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil -*Proinfantil* -, curso em nível médio, com adesão no SIMEC, voltado para professores e possíveis tutores do quadro de efetivo da rede de ensino municipal, o mesmo fato ocorreu com a formação voltada para os funcionários da educação, por meio do programa, *Profucionário*, na perspectiva de formar os funcionários de escola, em efetivo exercício, em habilitação compatível com a atividade que exerce na escola.

#### 4 Considerações Finais

Ao longo do texto desenvolvemos estudos sobre as principais categorias que deram sustentação teórica para a análise da política educacional atual, observando-se como o modelo de gestão da educação apoiado pelo MEC com o Plano de Desenvolvimento Educação – PDE aponta a descentralização como o elemento constitutivo para a materialização da política pública entre os entes administrativos. Contudo, ao investigarmos a política de descentralização no Município de Canavieiras, verificamos o quanto ela é contraditória, acena ao mesmo tempo para centralização das ações, controlando as políticas de maneira focalizada e indicando quando e onde os recursos devem ser aplicados. Nesta direção, o Município torna-se refém; um mero executor, sem autonomia para propor ações articuladas com as necessidades educacionais voltadas para a realidade local. Assim, o estudo apontou algumas tensões quanto ao modelo de Estado democrático que respeita a autonomia dos seus entes federados.

É bastante elucidativo a elaboração e desenvolvimento do PDE e do PAR nos Municípios, quanto ao modelo de Estado que hoje se impõe estabelece mecanismos verticalizados e antidemocráticos, retirando a autonomia pedagógica das instituições e dos atores coletivos da escola. Há de se considerar, portanto, que o desenvolvimento das ações do PAR de Canavieiras

teve uma dinâmica autoritária que se caracteriza com ações Centralização e descentralização, entendendo-as como duas faces de uma mesma moeda.

Levando-se em consideração tudo o que foi analisado até o momento, defendemos que as políticas públicas para os Municípios devem ser pensadas e definidas pelos seus gestores com a participação da comunidade por que são eles que conhecem a realidade local e as suas demandas específicas. Logo, as nossas ponderações alude para certas condições que são acordadas no ato do convênio do Termo de Cooperação Técnica, centralizado pelo MEC, estabelecendo de forma centralizada as necessidades educacionais dos Municípios sem possibilidades de alternativas. Em outras palavras, o Município ao assinar o convênio acata um pacote de ações educacionais que, muitas vezes, não reflete as suas necessidades, mas em razão do financiamento ele acaba aprovando as proposta do MEC.

Há, assim, em vista dos documentos analisados clareza de que não houve alteração na oferta do financiamento com novas alocações de recursos para a efetivação do PAR, o que houve foi à centralização das ações já em andamento pelo MEC, definindo o PAR para o Município, como a única forma de acessar a assistência técnica e financeira dos programas educacionais da União. Cabe aqui evidenciar, que muitas ações, de responsabilidade de MEC, o encargo financeiro recaiu sobre o Município. Outro ponto de análise importante reside na aplicabilidade das ações, pois as medidas meramente técnicas do MEC não promoveram a mudança da realidade educacional do Município esperada.

Finalmente, podemos afirmar que as tensões e as contradições se mantêm na definição das políticas públicas para os Municípios. E, portanto, é fato que as políticas de formação e de valorização dos profissionais da educação devem ser formuladas segundo o interesse e necessidade dos municípios, respeitando-se os princípios da democracia e autonomia com a devida repartição de competência própria do federalismo brasileiro.

## Referências

ABRUCIO, F. L.; FRANZESE, C. Federalismo e Políticas Públicas: o impacto das relações intergovernamentais no Brasil. In: Maria Fátima Infante Araújo; Lígia Beira. (Org.). Tópicos de Economia Paulista para Gestores Públicos. 1 ed. Edições FUNDAP: São Paulo, 2007, v. 1, p. 13-31.

ARRETCHE, Marta T. S. Mito da descentralização: maior democratização e eficiência das políticas públicas? *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, no. 31, 1996.

ANDRÉ, M. E. D. A. *Estudo de Caso em Pesquisa e avaliação educacional*. Brasília: Liber Livro Editora, 2005.

BOTH, Ivo José. *Municipalização da educação: uma contribuição para um novo paradigma de gestão do ensino fundamental*. Campinas (SP): Papyrus, 1997.

BORDIGNON, G. *Gestão democrática do sistema municipal de educação*. In:

GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio (org.). *Município e educação*. São Paulo: Cortez/IPF, 1993, p. 135-172.

BRASIL. Decreto 6.094/2007 Dispõe sobre a implementação do plano de metas compromisso todos pela educação. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm) >. Acesso em: 10 de mar de 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Orientações para elaboração dos Planos de Ação Articuladas (PAR) dos Municípios*. Brasília/DF: MEC, 2011.

CORRALO, Giovani da Silva. *Município Autonomia na Federação Brasileira*. 1ª ed. Curitiba: Juruá, 2009.

CAMINI, L. A política educacional do PDE e do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. *RBPAE – v.26, n.3, p. 535-550, set./dez. 2010*

DE TOMMASI, L.; WARDE, M. J.; HADDAD, S. (Org.). *O Banco Mundial e as políticas educacionais*. São Paulo, SP: Cortez, PUC-SP, Ação Educativa, 1996.

GENTILI, P. Neoliberalismo e educação: manual do usuário. In: SILVA, T. T. da & GENTILI, P. (Orgs.). *Escola S.A.: quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo*. Brasília, DF: CNTE, 1996, p. 9-49.

GENTILI, A.A.P.; SILVA, T. T. (Orgs.). *Neoliberalismo, qualidade total e educação: Visões críticas*. 11 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

KRUPPA, S. M. P. O Banco Mundial e as políticas públicas de educação nos anos 90. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 24., 2001, Caxambu, MG; GT Estado e Política Educacional no Brasil, 2001, Caxambu, MG. *Anais...* Rio de Janeiro, RJ: ANPED, 2001.

MENDES, D.C.B; GEMAQUE, R.M.O. O Plano de Ações Articuladas (PAR) e sua implementação no contexto federativo brasileiro. Roteiro, Joaçaba, v. 36, n. 2, p. 293-308, jul./dez. 2011

MINAYO, M.C.S. (Org.). Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. 31 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

OLIVEIRA, R. P. A municipalização do ensino no Brasil In: OLIVEIRA, D. A. (Org.). *Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

OLIVEIRA, Maria Neusa de. As políticas de municipalização do ensino fundamental no Estado Da Bahia nos anos 1990. Impactos da gestão e no financiamento da educação municipal. 2006. 218 f. Tese (Doutorado em educação). Natal, 2006.

OLIVEIRA, D. A; ROSAR, M. F. F. (org). Política e Gestão da Educação.

SOUZA. A. L. L. In: Estado e Educação Pública: Tendências Administrativas e de Gestão. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

ROSAR, M. F. F. A dialética entre a concepção e a prática da gestão democrática no âmbito da educação básica no Brasil. Educação & Sociedade, Campinas, SP, v. 20, n. 69, p.165-176, dez. 1999.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45

SOUZA, D. B; FARIA, C. M. de. Reforma do Estado, descentralização e municipalização do ensino no Brasil: a gestão política dos sistemas públicos de ensino pós-LDB 9.394/96. Revista Ensaio – avaliação de políticas públicas educacionais. Rio de Janeiro, v. 12, nº 45, out./dez. 2004.